



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N°. 392, de 28 de maio de 2021.

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 99
No dia 28/05/2021
Páginas 04

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previsto no art. 12 LOM, combinado com a alínea a) inciso IV, art. 19, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE

Considerando o Decreto Municipal nº 093/2021, do Prefeito Municipal senhor Luiz Antonio Domingos de Aguiar.

Considerando o aumento de caso de COVID-19 no Município de Formosa do Oeste e nos Municípios de limítrofes;

Art. 1º A Câmara Municipal funcionará com atendimento ao Público mediante observância das seguintes condições:

I. Atendimento presencial ao Público - das 8h00min às 11h30min. - de segunda-feira a sexta-feira, deste que ocorra de forma individualizada em ambiente amplos, arejados e inconstante higienização;

II. Atendimento a distância de forma remota/online das 13h30min às 17h00min. de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 28 de maio de 2021.

Miguel Ascencio Nabarro
PRESIDENTE